

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025 DA DISPENSA Nº 28/2025,
PROCESSO Nº 34/2025 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO
DE PENÁPOLIS E INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços especializados para a Execução de Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio no prédio situado à Avenida Rui Barbosa, nº 605, Bairro Centro, Penápolis/SP, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.879.491/0001-98, estabelecida na [REDACTED], na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por Marcelo Donizete Dias Pereira, Engenheiro Elétrico, CREA nº 5061056522, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 78/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula terceira, sendo a prorrogação do prazo de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão da solicitação da empresa para prorrogar o prazo de execução, em mais 60 (sessenta) dias, devido ao atraso na entrega de um reservatório de água que estava prevista para 29/07/2025 mas só foi realizada na data de 28/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do objeto em 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2025, no respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 78/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 29 de agosto de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]